



PROCESSO 23411.014295/2019-83
CONTRATO Nº 04/2019 - Londrina
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019 - LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, CAMPUS LONDRINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR neste ato representado por seu Diretor Professor Marcelo Lupion Poleti, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.201.004/0001-69, sediado na Rua Jules Verna, nº 125, bairro Santa Rita 7, CEP 86.072-450, Londrina, Paraná. Neste ato apresentada pelo seu sócio Sr. GABRIEL DA SILVA CARVALHO, portador do CPF Nº 101.572.309-88 e carteira de identidade nº 10.463.898-8/SSP-PR de acordo com a representação legal que é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória do Campus Avançado Astorga**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003900/2018-18 decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº **24/2018** sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 17/10/2020 conformidade com a Cláusula 2.1 do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em doze mil e noventa e nove reais.
- 2.2. Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPCA/IBGE, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula 6.1 do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até 16 de outubro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154699/26432 Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.39.17

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800052

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	  <hr/> <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA</p>



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Fratti
Tabeliã

Rua Lúcel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3033-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:
GABRIEL DA SILVA CARVALHO

Em testemunho _____ da verdade.

São José dos Pinhais, 09/10/2020 - 15:11:38

119-PALOMA MANOEL COELHO-ESCREVENTE-CBV

SELO:lxKFp . kRbpP . lvHF6 - h8HtQ . WqCzO

Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



2º TABELIONATO

2º TABELIONATO
09/10/2020 15:11:38



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS



NOME: André Mateus Bestolino
CPF: 050.269.259-60



NOME: Thalita Povirial
CPF: 108.849.799-38